



EDITAL 001-2024

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

A Comissão Eleitoral instituída em reunião de Colegiado do Curso, em 10/07/2024, para coordenar o processo de consulta à comunidade do Curso de Engenharia de Produção, declara que está aberto o processo de escolha dos membros do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção. A consulta se realizará de acordo com as normas vigentes:

No âmbito da Universidade Federal de Pelotas, a partir do REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, publicado no DOU de 22.04.77, pág.4.648, em conformidade com o Art. 123 §1°;

No âmbito do REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ENGENHARIAS, aprovado pelo CONSUN em 04.12.2020;

No âmbito do REGIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, aprovado pelo Colegiado do Curso em reunião do dia 20.02.2013, em conformidade com o Art. 2, §1º e §2º.

Conforme preveem os artigos 21° do Regimento Interno do Centro de Engenharias e Artigo 2° do Regimento do Colegiado do Curso da Engenharia de Produção este edital irá selecionar docentes representantes das áreas básica, profissionalizante e específica, aproximadamente, as proporções de 30%, 15% e 55%, respectivamente 1 técnico administrativo titular e 1 suplente. Em respeito às proporções assim estabelecidas, no presente pleito serão disponibilizadas 3 vagas para área básica, 2 vagas para área profissionalizante, 6 vagas para área específica e 2 vagas para suplência de docentes.





1. Das Inscrições

Poderão candidatar-se docentes, lotados no Centro de Engenharias, que tenham lecionado disciplinas no Curso de Engenharia de Produção em pelo menos um dos semestres letivos 2023-1 e 2023-2. Caso o docente tenha lecionado em mais de uma área neste período (área básica, profissionalizante ou específica) este deverá escolher somente uma área de representação em que irá candidatar-se. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, que transitam em mais de uma área, sem a indicação de área.

Poderão candidatar-se técnicos administrativos, lotados no Centro de Engenharias, que tenham contribuído com a gestão do Curso de Engenharia de Produção em pelo menos um dos semestres letivos 2023-1 e 2023-2.

As Inscrições serão realizadas no SEI através de ficha disponibilizada no processo (ANEXO I e II), do dia 26 de agosto de 2024 ao dia 27 de agosto de 2024. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, em inscrição individual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: são considerados membros natos do colegiado de curso o Coordenador e Coordenador-Adjunto do curso de Engenharia de Produção não havendo necessidade, portanto, de processo de consulta para estes membros, conforme preveem os Artigos 21° do Regimento Interno do Centro de Engenharias e Artigo 2° do Regimento do Colegiado do Curso da Engenharia de Produção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as duas representações discentes no colegiado de curso serão designadas pela atual representação estudantil do curso de Engenharia de Produção devidamente eleita e legítima, não havendo necessidade, portanto, de processo de consulta para estes membros.

2. Da Homologação das Inscrições

A homologação dos candidatos será realizada pelo Colegiado do Curso em reunião prevista para o dia 28 de agosto de 2024. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no dia 29 de agosto 2024, a partir das 18:00, em processo SEI.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em respeito às proporções assim estabelecidas, no presente pleito serão disponibilizadas no mínimo 3 vagas para área básica, 2 vagas para área profissionalizante, 6 vagas para área específica. Não havendo quantidade de inscrição mínima em cada uma das áreas supracitadas, a eleição ficará suspensa e caberá





ao atual Colegiado de Curso definir nova comissão eleitoral para organização de novo pleito.

3. Da Consulta à Comunidade

A consulta à comunidade será realizada nos dias 04 e 05 de setembro de 2024.

4. Da Elegibilidade

As funções de membro do colegiado do curso de Engenharia de Produção só poderão ser ocupados por professor efetivo lotado no Centro de Engenharias e que ministram disciplina(s) das áreas básica, profissionalizante e específica no Curso de Engenharia de Produção.

PARÁGRAFO ÚNICO: terão direito a elegibilidade os docentes que ministraram disciplinas ofertadas pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pelo menos em um dos seguintes semestres letivos: 2023-1 e 2023-2.

5. Do Direito ao Voto

Poderão votar:

- a) Os docentes vinculados ao Curso de Engenharia de Produção;
- §1º. Terão direito ao voto os docentes que ministraram disciplinas ofertadas pelo colegiado do Curso de Engenharia de Produção nos semestres letivos 2023-1 e 2023-2 (ANEXO III).
- b) Os técnicos administrativos vinculados ao Curso de Engenharia de Produção;

6. Do Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (http://votacao.ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine virtual de votação da consulta. Serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação.

Os servidores receberão o link através de seu e-mail institucional. Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com http://votacao.ufpel.edu.br, para que seja a página oficial da eleição.





Os eleitores terão até dia 02 de setembro de 2024 às 12h00min para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail do Colegiado do Curso (engepro.ufpel@gmail.com).

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, com o apoio da Coordenação do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CNA/CENG), no que diz respeito ao sistema de votação online. Cada candidato poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a votação para docentes ocorrerá de maneira direta por seus pares, em que o eleitor irá votar em até N docentes para cada uma das áreas, conforme tabela abaixo:

ÁREA	Número de votos permitido por cédula
Básica	3
Profissionalizante	2
Específica	6
Suplência	2

PARÁGRAFO SEGUNDO: a votação para técnicos administrativos ocorrerá de maneira direta por seus pares, em que o eleitor irá votar em até 1 técnico administrativo. PARÁGRAFO TERCEIRO: as cédulas com quantidade de votos superior ao limite permitido serão consideradas inválidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Todas as cédulas deverão conter o nome de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética, com espaço a ser preenchido pelo eleitor indicando sua escolha.

7. Da Apuração e das Cédulas

A apuração dos votos será realizada no dia 06 de setembro de 2024, com o auxílio da Coordenação do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CNA/CENG).





A Comissão Eleitoral redigirá ata com os resultados da consulta à comunidade para encaminhamento ao Colegiado do Curso que, na sequência, deverá proceder a aprovação do novo colegiado, conforme Art. 2, §2º do Regimento Interno do Colegiado do Curso da Engenharia de Produção e, também, em conformidade com o Art. 107, §1º do Regimento Geral da Universidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: na ocorrência de empate será considerado eleito o candidato de maior idade.

8. Da Comissão Eleitoral e dos Recursos

Cabe a Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar o processo;
- b) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- c) Decidir sobre quaisquer impugnações;
- f) Emitir ata circunstanciada da consulta a comunidade e da apuração.

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível. As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas no sistema SEI.

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

12/08/2024 – Publicação deste Edital;

14/08/2024 – Prazo para recurso referente ao edital até às 14:00;

26/08/2024 Prazo inicial para inscrições;

27/08/2024 – Prazo final para inscrições;

28/08/2024 Homologação das inscrições;

29/08/2024 – Divulgação das candidaturas inscritas;

02/09/2024 - Prazo final para informar problemas com email de votação;

04 e 05/09/2024 – Consulta à comunidade;

06/09/2024 – Apuração dos votos;





06/09/2024 – Divulgação dos resultados;

10. Das Disposições Finais

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 07 de agosto de 2024.





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

NOME:
MATRÍCULA:
ESCOLHA A ÁREA PARA QUAL DESEJA CONCORRER:
() BÁSICA
() PROFISSIONALIZANTE
() PROFISSIONALIZANTE ESPECÍFICA
() SUPLÊNCIA
Data: / /
Assinatura:





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

NOME:		
MATRÍCULA:		
ESCOLHA A ÁREA PARA QUAL DI	ESEJA CONCORRER:	
() TITULAR		
() SUPLÊNCIA		
	Data: /	/
Assinatura:		





ANEXO III

Professor	E-mail	
Adamo de Souza Araújo	adamo.araujo@ufpel.edu.br	
Adriana Gonçalves da Silva manetti	adriana.manetti@ufpel.edu.br	
Alejandro Martins Rodriguez	alejandro.martins@ufpel.edu.br	
Aline Soares Pereira	aline.pereira@ufpel.edu.br	
Aline Tabarelli	aline.tabarelli@ufpel.edu.br	
Angela Petrucci Vasconcelos	avasc@ufpel.edu.br	
Ariane Ferreira Porto Rosa	ariane.ferreira@ufpel.edu.br	
Brenda Salenava Santana	brenda.santana@ufpel.edu.br	
Clarissa Castro Calderipe Montelli	clarissa.montelli@ufpel.edu.br	
Daniel de Castro Maciel	daniel.maciel@ufpel.edu.br	
Eduardo Paiva Scarparo	eduardo.scarparo@ufpel.edu.br	
Etiene Villela Marroni	etiene.marroni@ufpel.edu.br	
Eduardo Walker	eduardo.walker@ufpel.edu.br	
Everton Anger Cavalheiro	eacavalheiro@ufpel.edu.br	
Fabricio Celso	fabricio.celso@ufpel.edu.br	
Francisco Amaral Villela	francisco.villela@ufpel.edu.br	
Gabriela Meller	gabriela.meller@ufpel.edu.br	
Gilson Simões Porciúncula	gilson.porciuncula@ufpel.edu.br	
Javier Antonio Gomes Romero (IFM)	javier.gomez@ufpel.edu.br	
Larissa Medianeira Bolzan	larissa.bolzan@ufpel.edu.br	
Leandro Sanzi Aquino	aquino.leandro@ufpel.edu.br	
Luciana Rossato Piovesan	luciana.rossato.piovesan@ufpel.edu.br	
Luis Antonio dos Santos Franz	luis.franz@ufpel.edu.br	
Marcelo Pereira Machado	marcelo.machado@ufpel.edu.br	
Marcelo Schramm	m <u>schramm</u> @ufpel.edu.br	
Marco Paulsen Rodrigues	marco.paulsen@ufpel.edu.br	
Mayara Bataglin Raugus	mayara.raugust@ufpel.edu.br	
Patricia Costa Duarte	patricia. duarte@ufpel.edu.br	
Patricia Soares Bilharva dos Santos	patricia.santos@ufpel.edu.br	
Rafael de Avila Delucis	rafael.delucis@ufpel.edu.br	
Regina Trilho Otero Xavier	regina.trilho.otero.xavier@ufpel.edu.br	
Renata HeidtmannBemvenuti	renata.bemvenuti@ufpel.edu.br	
Rogerio Royer	rogerio.royer@ufpel.edu.br	
Roger Toscan Spagnolo	roger.spagnolo@ufpel.edu.br	
Rubens Camaratta (CDTec)	rcamaratta@ufpel.edu.br	
Virginia Mello Alves	vmalves@ufpel.edu.br	
Wagner Barreto da Silveira	wagner.silveira@ufpel.edu.br	
Wagner Tenfen (Dep. Física)	wtenfen@ufpel.edu.br	
Walter Ruben Iriondo Otero	walter.iriondo@ufpel.edu.br	





ANEXO IV

Servidor	Email
Patrícia Moitinho	patricia.moitinho@ufpel.edu.br
Júlia Mello dos Santos	julia.mello.santos@ufpel.edu.br
Laureci Lane Araújo Silva	lane.araujo@ufpel.edu.br
Vinícius Rodrigues Munoz	vinicius.munoz@ufpel.edu.br